

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-AL E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS-CREA-AL, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Civil FERNANDO DACAL REIS- brasileiro, casado portador do CPF 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol- Maceió-AL, e **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores ARGILEU FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou Fernando da Silva Bortoli, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00, vêm celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no proc. admin. 2220676/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):
-Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 515,64 (quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):
Sistema SISPAT -Qtde Licenças- 003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **02/05/2020** com término em **02/05/2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

I- É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Maceió - AL, 03 de maio de 2020.

CONTRATANTE-CREA-AL
Fernando Dacal Reis

ARGILEU FRANCISCO
DA SILVA:74266934815

Assinado de forma digital por ARGILEU
FRANCISCO DA SILVA:74266934815
Dados: 2020.05.29 18:14:23 -03'00'

CONTRATADA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA,
Argileu Francisco da Silva

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL nº 3.767
Assessor Jurídico

GESTOR CONTRATUAL
Gerente de Infraestrutura
Francisco Alexandre Pontes Marinho

Testemunhas:

PAULO GONCALVES

1) MOTA:308502231

Assinado de forma digital por PAULO
GONCALVES MOTA:308502231
Dados: 2020.06.01 08:45:06 -03'00'

Nome:

CPF.:

2)

Nome:

CPF.:

055.703.444-81